

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
	Nº do Processo:			23440.002215.2025-48		
	Licitação Nº			90222/2026		
Nome da empresa					Nº CNPJ:	
QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
ITEM	TIPO DE POSTO	EMPREGADO	POR POSTO	POR POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS
1	semanais	R\$ 5.885,24	1	R\$ 5.885,24	1	R\$ 5.885,24
Total mensal						R\$ 5.885,24
Período Contratual (em meses)						2
TOTAL GERAL						R\$ 11.770,48

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO									
Seções de manuseio, pedágio, corretiva e recondição									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATATAÇÃO									
Tipo de Serviço								Tradutor e Interpretador	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)								42.14.02	
Número de Meses da execução contratual								12	
Categorias Profissionais - Convenção Coletiva								SINDO DOS EMPRES EM EMPR DE PREST DE	
Data base de cálculo								11/10/2023	
Categorias do empregado								200 semestrais	
Valor do salário normal da Categoria								R\$ 2.548,56	
Módulo 1 - Composição da remuneração									
R\$ 0,00 0,00 360,25									
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias									
Valor(R\$)									
A		13º (décimo terceiro salário)				8,33%		225,72	
B		Férias e Adicional de Férias				13,000%		327,88	
C		Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Férias				2,31%		126,19	
D		Total				27,24%		751,79	
Nota 2: Corresponde à parcela de férias e 13º salário, respectivamente, previstas na legislação trabalhista (CLT) para quem não possui férias e gratificação variável, férias e 13º salário de férias.									
Nota 3: O valor da hora normal do Submódulo 2.1 corresponde a 1/12 do total da remuneração por mês, não incluindo o 13º salário e férias.									
Nota 4: Incidência em consideração à legislação trabalhista prevista no art. 57 da Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1993, a rubrica 57 não tem caráter obrigatório principal sobre a necessidade de pagamento da hora suplementar, exceto no caso de 12 meses, não sendo, portanto, obrigatório o pagamento da hora suplementar, nem a hora suplementar.									
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de									
Porcentual(R\$)									
A		INSS (art. 22, Inc. I Lei 8.212/91)				20,00%		541,85	
B		SESI OU SESC (art. 80 Lei 8.036/90)				1,50%		40,65	
C		SERNAI OU SENAC (art. 30 Dec Lei 2.318/96)				3,00%		27,10	
D		INCOBA (art. 1 e 2 Dec Lei 1346/79)				0,20%		5,42	
E		Salário educação (art. 15, da Lei nº 8.424/96, do art. 3º do Decr 3.142/96 e art. 212, § 9º da CF)				2,50%		67,74	
F		FGTS (art. 15 Lei nº 8.036/90)				8,00%		216,78	
G		RAT (art. 22, Inc. II, Lei 8212/91) - art. 100, III, 666/61		2,00%		FAP		1,00	
H		SERRAL (Lei 8029/90)				0,60%		16,26	
I		Total				35,80%		970,09	
Nota 5: Os encargos previdenciários são calculados sobre o valor bruto da remuneração, não incluindo o 13º salário e férias.									
Nota 6: O valor da hora normal do Submódulo 2.2 corresponde a 1/12 do total da remuneração por mês, não incluindo o 13º salário e férias.									
Nota 7: Os encargos previdenciários incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.									
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
Valor(R\$)									
A		Vale transporte						37,73	
B		Cesta básica						163,81	
C		Assistência Saúde Trabalhador - SINDEEPRES - Claus. 29º CET						16,71	
D		Total de Benefícios mensais e diários						218,27	
Nota 8: Os encargos previdenciários são calculados sobre o valor bruto da remuneração, não incluindo o 13º salário e férias.									
Nota 9: Os encargos previdenciários incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.									
2 - Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários									
Valor(R\$)									
2.1		13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						751,79	
2.2		GPS, FGTS e outras contribuições						970,09	
2.3		Benefícios Mensais e Diários						218,27	
3		Total						1.940,15	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão									
Valor (R\$)									
A		Aviso prévio indenizado		Porcentual de ocorrência anual		Nº de dias		0,40%	
B		Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,04%	
C		Multas do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		Porcentual de ocorrência		Porcentual Multa FGTS		1,73%	
D		Aviso prévio trabalhado		Quantidade de Dias		Vigência inicial (meses)		1,94%	
E		Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						0,70%	
F		Multas do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		Porcentual de ocorrência		Porcentual Multa FGTS		1,73%	
G		Total						6,60%	
H		Total						178,78	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Submódulo 4.1 - Substituição em Ausências Legais									
Valor(R\$)									
Base de cálculo para o custo do profissional ausente (substituto): BCCPA = (Item + 13º Sal + Férias + 1/3) x Item									
Resposta: Conforme Item 80 do Relatório de Avaliação TPA nº 753/2008 do Plano de Avaliação Social/MP									
A		Substituto na cobertura de Férias						9,070%	
B		Substituto na cobertura de Ausências Legais		Dias de ocorrência por ano				1,95%	
C		Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		dias de afastamento		Porcentual de ocorrência anual - BGE		0,0028%	
D		Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho		dias afastamento		Porcentual de ocorrência anual		0,33%	
E		Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		Nº Meses de Licença/ano		Porcentual de ocorrência anual - BGE		0,06%	
F		Total do Submódulo 4.1						363,55	
Submódulo 4.2 -									
Valor(R\$)									
A		Substituto na integridade						R\$	
4 - Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Valor(R\$)									
4.1		Substituto nas Ausências Legais						363,55	
4.2		Substituto na Integridade						R\$	
5		Total						363,55	
Módulo 5 - Insumos Diversos									
Valor (R\$)									
A		Insumos Diversos						46,00	
B		Uniformes e EPI						-	
C		Materiais, Equipamentos e Ferramental Básicos						-	
D		Materiais Não Básicos						-	
E		Outros						-	
F		Total						46,00	
Nota: Insumos necessários para o empregado.									
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) - Custos diretos									
(R\$)									
A		Módulo 1 - Composição da remuneração						R\$ 2.709,34	
B		Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						R\$ 1.940,15	
C		Módulo 3 - Provisão para Rescisão						R\$ 178,78	
D		Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$ 363,55	
E		Módulo 5 - Insumos Diversos						R\$ 46,00	
F		Total						R\$ 5.837,82	
Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro são calculados sobre o valor bruto da remuneração.									
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro									
Valor (R\$)									
A		Custos indiretos, tributos e lucro						104,77	
B		Custos indiretos / Despesas Administrativas e Operacionais						2,00%	
C		Lucro						4,00%	
D		Tributos						209,54	
E		Tributos Federais		PIS		0,00%		5,60%	
F		Tributos Estaduais		COFINS		3,00%		332,52	
G		Tributos Municipais		ISSQN		2,00%		64,83	
H		Total						648,85	
Nota 2: Custos indiretos, tributos e lucro são calculados sobre o valor bruto da remuneração.									
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
(R\$)									
A		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						R\$ 5.837,82	
B		Módulo 1 - Composição da remuneração						R\$ 2.709,34	
C		Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						R\$ 1.940,15	
D		Módulo 3 - Provisão para Rescisão						R\$ 178,78	
E		Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$ 363,55	
F		Módulo 5 - Insumos Diversos						R\$ 46,00	
G		Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro						R\$ 648,85	
H		Valor total por empregado						R\$ 8.985,24	

Salários Praticados em Contratações Similares					
UASG	158123	158144	158350	158154	Média
PREGÃO	90028/2025	90040/2024	90015/2025	90302/2025	
Salário	R\$ 2.630,40	R\$ 2.630,40	R\$ 2.281,68	R\$ 2.643,74	R\$ 2.546,56

158154
90416/2025
SP
R\$ 2.016,00

Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários

	Posto				Tradutor e Intérprete de Libras	
	Salário base				R\$ 2.546,56	
	Salário Hora (CCT)				R\$ 0,00	
	Remuneração				R\$ 2.709,74	
2	Benefícios mensais e diários					Valor(R\$)
A	Vale transporte		Bilhetes diários		2	R\$ 37,73
	nº de viagens	22	Custo bilhete		R\$ 4,33	
			Participação empregado		R\$ 152,79	
B	Cesta básica		Valor do benefício		R\$ 163,83	R\$ 163,83
			Participação empregado	0,00%	R\$ 0,00	
C	Assistência Saúde Trabalhador - SINDEEPRES - Claus. 29ª CCT		Valor do Benefício	Valor de Desconto do Empregado		R\$ 16,71
			R\$ 28,31	11,6		

R\$ 218,27

UNIFORMES					
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Calça Jeans ou Sarja na cor preta	R\$ 70,00	2	unidade	R\$ 140,00
2	Camisa que deve ser do tipo “polo, confeccionadas com tecido e material de qualidade, compatível com o clima da cidade, duráveis e que não desbota facilmente. As camisas deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível, podendo, para isto, conter um bolso.	R\$ 45,00	2	unidade	90
Valor Global:					R\$ 230,00
Quantidade de Funcionários					1
Valor Mensal por funcionário (contrato de 05 meses)					R\$ 46,00

Posto	Total Mensal	Total Anual
TILSP	R\$ 5.885,24	R\$ 29.426,20
Valor total Contrato	R\$ 5.885,24	R\$ 29.426,20

6257,15

31285,75

6257,15

31285,75